



Processo	10400812024
Fis.:	05
Rubrica:	DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Ao

Exma. Sra. CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

Pelo presente instrumento, encaminha-se a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos cuidados da Sra. Secretária, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

SETOR REQUISITANTE:

SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA

MATRÍCULA:

300

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Prefeitura de Bom Lugar, por meio da Secretaria de Educação, realiza oficinas culturais voltadas a atender crianças e jovens em contra turno escolar. Para que se garanta a continuação e ampliação das atividades ofertadas, faz-se necessária a aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamento de som, que serão utilizados nas aulas e apresentações realizadas por este departamento. Com isso, surge a necessidade de aquisição dos itens descritos neste processo.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de procedimento de para futura aquisição de instrumentos musicais, se justifica face ao interesse público em atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, sendo essa, para possibilitar, a continuação das aulas de artes, no eixo musical, para o melhor atendimento no desenvolvimento artístico dos alunos matriculados no contra turno das aulas de música, bem como para compor a fanfarra municipal já existente;

1.3. RESULTADOS ALMEJADOS

1.3.1. Os itens serão adquiridos pela Secretaria de Educação, visando o atendimento dos alunos matriculados no contra turno, para as aulas de música, bem como para compor a Fanfarra Municipal e almejam os seguintes resultados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	H0001/2024
Fls.:	06
Rubrica:	B

A Secretaria de Educação de Bom Lugar, oferta aulas de música para os alunos matriculados na rede de ensino pública e dispõe também de uma Banda Municipal – Fanfarra, que tem como objetivos:

- Proporcionar aos alunos o contato com valores implícitos no ensino musical, dentre eles; a concentração, a disciplina, o trabalho em grupo, o respeito às diferenças e a apuração da sensibilidade.
- Promover o desenvolvimento de comunicação e interação nos jovens, estimulando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, sensorial e motor.
- Fomentar no jovem o sentimento de fazer parte de um grupo, com cada um cumprindo seu papel por um denominador comum.
- Proporcionar aos educandos a apreciarem, desfrutarem e julgarem os valores da música.
- Valorizar as culturas musicais, produzidas ao longo da nossa história e na sua atualidade.
- Despertar talentos, respeitando as habilidades e competência de cada aluno;
- Representação do Município em: festividades, desfiles cívicos e competições.

Considerando que a Secretaria tem alguns instrumentos já existentes, a Secretaria Municipal de Educação busca adquirir também instrumentos novos, a fim de atingir suprir a necessidade para um equilíbrio sonoro e harmônico entre os naipes melódicos e de percussão, bem como suprir a necessidade de atender o número de alunos.

Os instrumentos em equilíbrio garantem uma excelente qualidade sonora, proporcionando ao aluno uma completa iniciação musical (rítmica melódica e harmônica), e um melhor desenvolvimento no conjunto, proporcionando também ao público uma ótima audição.

Acredita-se ainda que um grupo como Banda de Percussão ou fanfarra é sem dúvida alguma, uma das melhores e mais simples sementes que se pode plantar para um desenvolvimento eficaz da vida musical dentro ou fora de uma instituição de ensino.

Ainda, estaremos colaborando para “ocupar” de forma sadia, o tempo ocioso de crianças e adolescentes que terão na Banda Municipal um objetivo a ser seguido.

Acreditamos na força da música como ferramenta de transformação social, visto que, na medida em que participa das aulas coletivas, o jovem se socializa, adquire senso de cidadania e responsabilidade, tem com novos valores e amplia, de maneira definitiva seu horizonte cultural, enriquecido pelos infinitos dialetos contidos na linguagem universal da música.

Além disso, a intenção da Secretaria é proporcionar momentos de interação entre pais e alunos, visto que, muitos integrantes da antiga banda da escola são hoje pais de estudantes que frequentam as aulas e compõe a fanfarra e já demonstraram interesse em continuar a se desenvolver cada vez mais.

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

A demanda das aquisições, previstas estão na tabela, a seguir, onde demonstram as descrições, e quantitativos da futura contratação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 10400312021
Fls.: 07
Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	VIOLAO ACUSTICO NYLON CLASSICO COM ACABAMENTO VERNIZ, ESCALA 650MM, TAMPO EM TILIA, BRAÇO EM MOGNO, 06 CORDAS DE NYLON E 19 TRASTES	UNIDADE	20
2	PALHETA P/SAX TENOR 2,5	UNIDADE	2
3	PALHETA P/SAX TENOR 2	UNIDADE	5
4	PALHETA P/SAX ALTO 2,5	UNIDADE	5
5	PALHETA 2 P/SAX ALTO	UNIDADE	5
6	PALHETA SAX ALTO 1,5	UNIDADE	3
7	PALHETA P/CLARINETE 1,5	UNIDADE	5
8	PALHETA CLARINETE 2	UNIDADE	5
9	ÓLEO P/ TROMPETE/PISTO	UNIDADE	1
10	ÓLEO P/ TROMBONE DE VARA	UNIDADE	1
11	ENCORD P/VIOLAO NYLON TENSÃO	UNIDADE	20

2.1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA DEMANDA

2.1.1. A identificação da demanda foi baseada no quantitativos de alunos inscritos e na quantidade de equipamentos já existentes.

3. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO OBJETO

Os Instrumentos Musicais, deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Educação.

4. METODOLOGIA ADOTADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR

O valor deverá ser estimado com base em pesquisas de preços que deverão ser realizadas, com fulcro no Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Bom Lugar - MA, 11 de abril de 2024.

LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA
Sec. Mun. Adjunta de Educação
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula nº 300

Processo:	150400142024
Fls.:	08
Rubrica:	